



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 081

Brasília-DF, 28 de abril de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretora de Infraestrutura Aquaviária**

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto**

Bruno Vendramini dos Santos

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

José de Moraes Correia Neto

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Thiago Borges Pitombeira

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto**

Eider Gomes de Azevedo Rocha

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta**

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Alexandre Monteiro da Cunha

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Marcelo Costa Sortica de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	7
CORREGEDORIA	8
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>9</b>
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	9
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	14
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>19</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	28

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2178, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo e vista o considerando o constante no **processo nº 50619.000288/2018-60**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Mato Grosso do Sul, para realização dos procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo Contrato, termos aditivos e apostilamentos, cujo objeto será a Contratação Integrada de empresa especializada para execução dos projetos e das obras de eliminação de ponto crítico em segmento crítico na travessia urbana de Ribas do Rio Pardo - BR-262/MS, sob a jurisdição daquela Regional, cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato Conjunto nº 45/2023/DIR/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25/04/2023.

**Rodovia:** BR-262/MS;

**Trecho:** Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná) - Front. Brasil/Bolívia (Corumbá);

**Subtrecho:** Entr. MS-338 (p/ Santa Rita do Pardo) - Início da Pista Dupla;

**Segmento:** km 237,4 ao km 240,9;

**Extensão:** 3,50 km;

**Código SNV:** 262BMS1325;

**Lote:** Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**PORTARIA Nº 2181, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo e vista o considerando o constante no **processo nº 50610.001254/2023-30**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes das obras de melhorias de capacidade, incluindo duplicação, na Rodovia BR-116/RS - Lote 6, bem como para a celebração, assinatura e publicação do respectivo Contrato, cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato Conjunto nº 42/2023/DIR/DAF/DNIT SEDE o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25/04/2023.

**Objeto:** Contratação dos Remanescentes das Obras de Melhorias de Capacidade, Incluindo Duplicação, na Rodovia BR-116/RS;

**Rodovia:** BR-116/RS;

**Lote:** 6;

**Trecho:** Divisa SC/RS (rio pelotas) – Jaguarão (Fronteira BR/UR);

**Subtrecho:** Entr. RS-715/717 (p/ Tapes) – Entr. BR-265 (p/ São Lourenço do Sul);

**Segmento:** km 422,30 - km 447,98;

**Extensão:** 25,14 km;

**Código SNV:** (202301B): 116BRS3330 - 116BRS3340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

### PORTARIA Nº 2184, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo e vista o considerando o constante no **processo nº 50610.001360/2021-51**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, para realização dos procedimentos licitatórios, bem como celebração, assinatura e publicação do respectivo Contrato, e termos aditivos decorrentes, cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato Conjunto nº 48/2023/DIR/DAF/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25/04/2023.

**Objeto:** Realização dos Procedimentos Licitatórios em todas as suas fases, inclusive a Preparatória, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão de obra, apoio técnico e administrativo e recebimento do

empreendimento dos serviços necessários à execução da obra de construção de ponte rodoviária sobre o Rio Ibicuí e seus acessos na BR-472/RS (Ponte sobre o Rio Ibicuí), inclusive a supervisão e a implementação de programas ambientais e apoio aos serviços de desapropriação;

**Rodovia:** BR-472/RS;

**Lote:** Único;

**Trecho:** Entr. BR-158/386 (P/ Frederico Westphalen) Palmitinho – Front. Brasil/Uruguai;

**Subtrecho:** Acesso Leste a Itaqui – Entr. BR-290 (A);

**Segmento:** Km 510,53 - Km 517,10;

**Extensão:** 6,57 Km;

**Código SNV:** 472BRS0210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

## DIRETORIA-EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 2196, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2022, bem como o constante no **processo nº 50623.000084/2020-84**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1.388, de 11 de março de 2020, publicada no Boletim administrativo nº 049, de 12 de março de 2020, a qual concede Horário Especial PCD à servidora **SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO**, matrículas DNIT nº 4043 e SIAPE nº 17843467, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotada na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, objetivando a interrupção, a pedido, do horário especial, revertendo carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais para 8 horas diárias e 40 horas semanais nos termos do art. 98, §3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor Executivo substituto

**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 2194, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Recondição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>50600.047141/2022-19</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6204 de 03 de novembro de 2022, (Publicada no Boletim Administrativo nº 209, de 04 de novembro de 2022)
Portaria de Recondição da Comissão Processante	Portaria nº 1095 de 02 de março de 2023, (Publicada no Boletim Administrativo nº 043, de 03 de março de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 2200, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **PEDRO HENRIQUE LÔBO E SILVA**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2063212 e **FABIANO DOS SANTOS BARROS**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2062364 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, com atuação na Sede do DNIT, visando à apuração de possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor **VON BRAUNER MEDEIROS DE SOUZA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2077391, tendo em vista as faltas não justificadas, desde o dia 22/08/2022 até o dia 31/03/2023, totalizando 222 (duzentos e vinte e dois) dias, conforme informações constantes na **NOTA TÉCNICA Nº 57/2023/CORREGEDORIA/AAVC** e no **Processo nº 50600.048604/2022-60**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando o seu posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

#### PORTARIA Nº 2177, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**DIRETORA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39 de 17/11/2020 e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e a Portaria nº 3.661, de 29/06/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.010817/2023-08**, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº 185/2023**, firmado entre o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** e a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.718.687/0001-56, de acordo com o **Processo nº 50600.010817/2023-08**, cujo objeto é a prestação dos serviços de Operação, Manutenção e Regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte (IP4), localizadas nos municípios de Barreirinha, Boa Vista Do Ramos, Itapiranga, Maués, Nhamundá, Parintins, Silves, Uruará, São Sebastião do Uatumã e Vila Amazônia no Estado do Amazonas, lote 1, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital:

#### **Fiscal Técnico**

Titular: **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 189129-0.

Substituto: **EVALTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, Matrícula SIAPE nº 266607-1.

#### **Fiscal Administrativo**

Titular: **EVALTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, Matrícula SIAPE nº 266607-1.

Substituto: **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 189129-0.

Art. 2º **ATRIBUIR** a Engenheira Civil **IVIANE CUNHA E SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 178420-3, Coordenadora Geral de Operações Aquaviárias, o encargo de atuar como gestor do Contrato e, como gestor substituto do Contrato a servidor **GLEILSON MENDES NUNES**, Matrícula SIAPE nº 154683-7, Coordenador de Operações de Eclusas e Barragens.

#### **Art. 3º Atribuições do Fiscal técnico:**

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

- g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

**Art. 4º Atribuições do Fiscal Administrativo:**

- a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
- b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
- f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;
- g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
- i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
- j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro garantia e reportar para a Unidade Gestora;
- k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS  
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

**PORTARIA Nº 2183, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**DIRETORA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39 de 17/11/2020 e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e a Portaria nº 3.661, de 29/06/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.010818/2023-44**, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 186/2023, firmado entre o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** e a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.718.687/0001-56, de acordo com o **Processo nº 50600.010818/2023-44**, cujo objeto é a prestação dos serviços de Operação, Manutenção e Regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte (IP4), localizadas nos municípios de Anori (AM), Beruri (AM), Canutama (AM), Codajás (AM), Iranduba (AM), Manacapuru (AM), Manaquiri (AM), Tapauá (AM) e Lábrea (AM), Lote 05, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital:

**Fiscal Técnico**

Titular: **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 189129-0.

Substituto: **EVALTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, Matrícula SIAPE nº 1266607-1.

**Fiscal Administrativo**

Titular: **EVALTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, Matrícula SIAPE nº 266607-1.

Substituto: **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 189129-0.

Art. 2º ATRIBUIR a Engenheira Civil **IVIANE CUNHA E SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 178420-3, Coordenadora Geral de Operações Aquaviárias, o encargo de atuar como gestor do Contrato e, como gestor substituto do Contrato a servidor **GLEILSON MENDES NUNES**, Matrícula SIAPE nº 154683-7, Coordenador de Operações de Eclusas e Barragens.

Art. 3º Atribuições do Fiscal técnico:

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
- g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º Atribuições do Fiscal Administrativo:

- a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

- b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
- f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;
- g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
- i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
- j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro garantia e reportar para a Unidade Gestora;
- k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS  
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

## **DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

### **PORTARIA Nº 2131, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.001847/2018-58 e 50600.001851/2018-16**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Disponibilização, Instalação, Operação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Controle de Tráfego nas Rodovias Federais sob a circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, nos Estados do Amazonas, Roraima, Pará e Amapá, referente ao Lote 11 do Contrato TT-075/2018-00 do Edital nº 168/2016, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora <b>ROSANA CARVALHO MACHADO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 1379716-6.
		Substituto: a servidora <b>ELENICE GRIGORIA LIMA</b> , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 197359-4.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas  Titular: o servidor <b>RAIMUNDO AGNELO SOUZA RODRIGUES</b> , Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 332082-1.  Substituto: o servidor <b>JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157007-8.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá  Titular: o servidor <b>FÁBIO BASTOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4100 e SIAPE nº 179234-9.  Substituto: o servidor <b>JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS</b> , Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrículas DNIT nº 1026329 e SIAPE nº 302632-9.
	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Roraima  Titular: o servidor <b>PAULO LUIZ FRANÇA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 0942-3 e SIAPE nº 1100436-7.  Substituto: o servidor <b>AFONSO CELSO ALVES FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 319431-4.	
	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará  Titular: o servidor <b>SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS</b> , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 189222-5.  Substituto: a servidora <b>ERIKA MEDEIROS SALIM</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3034-1.	

	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias.
		Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 524 de 27 de janeiro de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 25, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto

**PORTARIA Nº 2166, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.006869/2018-12 e 50600.008102/2018-10**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços necessários de Apoio Técnico à Coleta de Dados e Informações de Veículos Pesados que Trafegam nas Rodovias Federais Administradas pelo DNIT, através da Disponibilização e Manutenção de Unidades Móveis Operacionais dotadas de Sistema de Pesagem com Balança Portátil Estática e Balança Móvel Dinâmica e demais Equipamentos e Sistemas Associados, nos Estados de Amazonas, Amapá, Pará e Roraima, referente ao Lote 03 do Contrato TT-247/2018-00 do Edital nº 237/2017, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO PESONORTE**, tendo como Líder a Empresa **FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora <b>NAYARA DONELLI PELLIZON</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5238 e SIAPE nº 20773792
		Substituto: o servidor <b>HERCULES DE BRITO LEITE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3674 e SIAPE nº 24198881.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Amazonas  Titular: o servidor <b>RAIMUNDO AGNELO SOUZA RODRIGUES</b> , Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 332082-1.  Substituto: o servidor <b>JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157007-8.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado no Estado de Amapá  Titular: a servidora <b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA</b> , Engenheira Civil, Matrículas DNIT nº 5965-0 e SIAPE nº 1059907.  Substituto: o servidor <b>JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS</b> , Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula DNIT nº 1026329 e SIAPE nº 3026329.
	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima  Titular: o servidor <b>LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrículas DNIT nº 5118-7 e SIAPE nº 20634008.  Substituto: o servidor <b>FIDEL CAMPOS DE SOUSA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrículas DNIT nº 5126-8 e SIAPE nº 20621984.	

		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará Titular: o servidor <b>BENEDITO LUIS DE FRANÇA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3778-8. Substituto: a servidora <b>ERIKA MEDEIROS SALIM</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3034-1.
	Unidade Gestora	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador(a) de Operações

**Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:**

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - A medição referente ao item Gestão do Contrato caberá àquela Superintendência Regional em que a Coordenação do Contrato esteja sediada, item 3.6.4 do Termo de Referência do Edital nº 237/2017;

III - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

**Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:**

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 523, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 25, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 2202, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000166/2023-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0223/2023, firmado com a empresa **TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cujo objeto e a prestação de serviços de apoio administrativo e motorista oficial, em caráter subsidiário e de atividade meio, nas categorias de Agente de Portaria, Encarregado Administrativo, Motorista de Automóveis Oficiais, Agente Administrativo Supervisor, Assistente Administrativo de Nível Superior - Júnior e Assistente Administrativo de Nível Superior - Pleno, com fornecimento de mão de obra, para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 2171, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, resolve:

**LOCALIZAR** o servidor **KLÉBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR**, matrícula DNIT nº 5535, ocupante do cargo de Analista Administrativo, na Coordenação de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT/CE.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 2197, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **ANDRÉ FRANÇA AZEVEDO E SILVA**, matrícula DNIT nº 3592-0, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, no Núcleo de Apoio Administrativo da Superintendência Regional do DNIT/CE.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2199, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **RUY EMMANUEL SILVA DE AZEVEDO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT Nº 4856-9, no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio-Ambiente da Superintendência Regional do DNIT/CE.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 2192, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000565/2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **CAMILA ARAÚJO BUSNARDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4607-8, **DESIRE FOFANO DE BRITTO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3102-0, e **JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4541-1, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a aquisição de kit festa para eventos e comemorações da Superintendência Regional do DNIT no estado do Espírito Santo.

Art. 2º Informamos que as servidoras acima designadas não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 2172, de 26/04/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 080 de 27/04/2023.

Onde se lê:  
“Contrato nº 215/2023”

Leia-se:  
“Contrato nº 230/2023”

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ****TERMO DE ACEITE**

Assunto: Travessia urbana de Altamira na Rodovia BR-230/PA, no trecho entre as divisas TO/PA e PA/AM, ENTR. PA-415(B) (P/ VITÓRIA DO XINGU - ENTR. BR-230 - FIM TRAVESSIA DE ALTAMIRA), segmento km 0,00 - km 15,22, SNV 2301005UPA.

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o constante no **processo nº 50602.000340/2023-24**.

RESOLVE:

Art. 2º **ACEITAR** o Projeto Básico para implantação de melhorias na Travessia Urbana de Altamira (Planta Geométrica SEI! 14357048) na Rodovia BR-230/PA, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-230/PA;

**Trecho:** ENTR DIV. TO/PA - DIV PA/AM;

**Subtrecho:** ENTR. PA-415(B) (P/ VITÓRIA DO XINGU - ENTR. BR-230 - FIM TRAVESSIA DE ALTAMIRA)

**Segmento:** km 0,00 - km 15,22;

**Extensão:** 15,22 Km;

**Código SNV:** 2301005UPA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## Licença para Tratamento de Saúde

Em, 26/04/2023

**BENEDITO LUÍS DE FRANÇA**, matrícula Siape nº 1577613, período: de 20/04/2023 a 20/04/2023. Processo nº 50602.003189/2018-19.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

### PORTARIA Nº 2211, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016, Seção I, página 67, o disposto no Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **REINALDO ARNAUD REINALDO JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 5488-7 e SIAPE 2183715, no Serviço de Construção Terrestre com anterior localização no Serviço de Unidade Local de Santa Rita desta Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 2164, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.000043/2019-23**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2069 de 19/04/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 078 de 25/04/2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Equipe de Fiscalização dos serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, constantes no PPA 2016/2019, inclusive as previstas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - lote 02, objeto do Contrato nº 18.00922/2018, firmado com a empresa **FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA**.

FISCAL TÉCNICO	TITULAR: <b>MARCELO LIMA VERDE CAVALCANTE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 4208-0.
	SUBSTITUTO: <b>VICTOR CARVALHO MAIA</b> , Engenheiro Civil, matr./DNIT Nº 5786-0.
FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR: <b>LILIANE PEREIRA REBELO FERNANDES</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, mat. DNIT nº 4210-2.
	SUBSTITUTO: <b>ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matr./DNIT nº 5148-9.
GESTOR	TITULAR: <b>JOSÉ RIBAMAR BASTOS</b> , Engenheiro, Superintendente Regional do DNIT/PI, matr.DNIT nº 5897-1.
	SUBSTITUTO: <b>DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS</b> , Coordenador de Engenharia - Substituto, matr. DNIT nº 4741-4.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 2193, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e ainda a Portaria nº 1.046, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2022, expedidas pelo Diretor-Geral do DNIT, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000530/2014-00**, e

Considerando a 5ª (Quinta) Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 155 (inciso VI, art. 156), por intermédio do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO nº: 51/2023/UL - São José - SC/SRE - SC (SEI nº 14142309), o Ofício nº 57450/2023/UL - São José - SC/SRE - SC (SEI nº 14164874) com declaração da Fiscalização do Contrato nº 1093/2013, aprovando a Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

Considerando que o Parecer Técnico Resumido de RPFO SCT - SC (SEI nº 14170751), lavrado pela Equipe Técnica do Serviço de Construção, restou concluído não haver incorreções na apresentação do relatório da pretendida revisão,

Considerando a análise sob os aspectos jurídicos trazida através do Parecer n. 00018/2023/CONS./ES/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 14353036) e,

Considerando a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 878, de 16 de fevereiro 2023 (SEI nº 14190150),

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 5ª Revisão de Projeto em Fase de Obras com reflexo financeiro positivo no projeto, que necessitará de um termo aditivo com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 1093/2013, cujos dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** Nº 1093/2013;

**Empresa:** CONSÓRCIO PLANATERRA/AZZA/SOGEL;

**Objeto:** Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação, reforço, reabilitação e construção de OAE's;

**Rodovia/UF:** BR-470/SC;

**Trecho:** Navegantes - Divisa SC/RS;

**Subtrecho:** Navegantes - Indaial;  
**Segmento:** km 0,000 ao km 18,610;  
**Extensão:** 18,610 km;  
**Lote:** 01.

Art. 2º A aprovação da qual trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional substituto

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 2189, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00224/2023, firmado com a empresa **ZORG - TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com instalação, configuração e locação de equipamentos de sistema de circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV), 24 horas, sete dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, de forma contínua, visando priorizar e otimizar a segurança da Superintendência Regional no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.000536/2023-69.**

Gestor	<b>Titular:</b> PAULO RICARDO TARDOQUE, mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade <b>Substituto:</b> PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto:</b> ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO/COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144

do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50623.000866/2022-85**.

No Termo de Aceite COENGE - CAF - TO (14352657), de 24/04/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 078 de 25/04/2023.

Onde se lê:

“**SUBTRECHO**: Travessia Urbana de Paraíso do Tocantins”

“**Coordenação**: Coordenação de Operações Rodoviárias – CGPERT”

Leia-se:

“**SUBTRECHO**: Início da pavimentação - Início interseção TO-050”

“**Coordenação**: Coordenação de Manutenção e Restauração Rodoviárias –

CGMRR”

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>